

2º TERMO ADITIVO Nº 405/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2014, CONVITE Nº 1/2014-00010, de 16 de Abril de 2014, devidamente homologado em 12 de Maio de 2014, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, e empresa **MEGA TEL COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM TROCA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DE TELEFONIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 12/05/2014 A 31/12/2014”, referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Instrumento Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/Pa e por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF/MF. nº 203.043.314-49 e RG nº 4492006-2º-VIA-PC/Pa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 1, Bairro: Guanabara, Paragominas-Pa, CEP: 68.625-580, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e a firma: **MEGA TEL COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.133.125/0001-76, Inscrição Estadual nº 15.238.028-0 e Inscrição Municipal nº 8326, situada na Rua Santo Antonio nº 019 – Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP nº 68.625-520, representada pelo Sr. **MARIO DOS SANTOS TRINDADE**, brasileiro, casado, portador do RG: nº 3997692-0-SSP-MA e CPF/MF nº 413.304.803-25, residente e domiciliado na Rua JL Rego, nº 50, Bairro: JK – Paragominas/PA, CEP. 68.625-000, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em 12 de maio de 2014, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento, CONVITE Nº 1/2014-00010 de 16 de Abril de 2014, devidamente homologado em 12 de maio de 2014, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 1º da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. 244/2014, que terminaria em **23 de Julho de 2015**, de acordo com 1º Termo Aditivo nº 588/2014, fica renovado para **13 de Março de 2016**, através do 2º Termo Aditivo nº 405/2015, conforme Ofício nº. 20/2015, datado de 01 de junho de 2015, emitido pela Secretaria Municipal de Governo e autorizado pelo **EXECUTIVO**.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. TOTAL
01	042818	ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NA AREA DE TELEFONIA – SEMS.	UND	01	12.160,00
TOTAL					12.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8006/8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-Pa

e-mail: licitacaopgm@gmail.com

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1.1 EXERCÍCIO 2015

3.1.2 VALOR GLOBAL DE R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais).

3.1.3 VALOR EMPENHADO ATÉ 31/12/2015 R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

3.1.4 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0802.10.122.1001 - 2.055
- OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

3.1.4.1 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

3.1.4.2 SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

3.1.5 VALOR A SER EMPENHADO EM 2016 R\$ 4.560,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

3.1.6 FONTE DE RECURSO: FMS.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **12 de Maio de 2014** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 06 de Julho de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


MEGA TEL COMUNICAÇÕES LTDA - ME
MARIO DOS SANTOS TRINDADE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1: _____

2:  _____